



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2026

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, no Plenário da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, realizou-se Audiência Pública destinada à apresentação, discussão e esclarecimentos acerca do **Projeto de Lei Complementar nº 06/2026**, que trata da instituição e regulamentação da cobrança referente aos serviços de coleta e manejo de resíduos sólidos no Município. A abertura da audiência foi realizada pelo **Prefeito Municipal, Senhor Eliel dos Santos Correia**, que cumprimentou e agradeceu a presença dos vereadores, dos servidores, dos representantes da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar e da população presente, destacando a importância da participação popular na discussão da matéria. Na oportunidade, agradeceu a presença dos representantes da Sanepar, especialmente Dionísio, Edson, Felipe e Kleber, bem como dos demais servidores e colaboradores que auxiliaram na organização da audiência. Na sequência, foi concedida a palavra aos representantes da Sanepar, que realizaram explicações acerca do Projeto de Lei Complementar nº 06/2026, especialmente quanto à metodologia de cálculo da cobrança, tendo como referência o consumo de água, à forma de arrecadação por meio da fatura da Sanepar e às experiências adotadas em outros municípios. Foi esclarecido que a proposta busca adequar o Município às exigências legais relativas à sustentabilidade financeira dos serviços de manejo de resíduos sólidos, ressaltando-se que a cobrança não constitui criação de um novo tributo, mas alteração da metodologia de cobrança do serviço. Durante a audiência, foram apresentados esclarecimentos sobre os valores constantes da tabela, as faixas de consumo, a utilização da média de consumo de água, a possibilidade de pagamento parcelado, bem como a situação dos imóveis e localidades que não possuem ligação com a rede da Sanepar, incluindo áreas rurais, Vila Rural e Vila dos Pescadores. Também foram amplamente debatidas questões relacionadas à tarifa social, especialmente a possibilidade de ampliar o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade que, embora necessitem do benefício, não se enquadrem nos critérios atualmente utilizados pela Sanepar. Foi discutida a possibilidade de criação de uma tarifa social municipal, com critérios a serem definidos pelo Município, contemplando famílias de menor renda e outros grupos a serem identificados em estudo específico. Foram ainda levantadas questões relativas à cobrança dos imóveis públicos municipais, terrenos, imóveis em construção, propriedades que utilizam poços artesianos e imóveis localizados em áreas não atendidas pela rede de abastecimento da Sanepar. Os representantes da Sanepar esclareceram que a definição dos critérios de cobrança compete ao Município, cabendo à Companhia atuar na administração e operacionalização da cobrança quando houver convênio. Durante os debates, os vereadores presentes formularam questionamentos e apresentaram sugestões visando ao aperfeiçoamento da proposta, especialmente quanto à definição dos critérios da tarifa social municipal, às formas de parcelamento e à necessidade de assegurar tratamento adequado aos munícipes que não possuem ligação com a rede da Sanepar. Também foi esclarecido que a legislação federal estabelece a necessidade de que os custos relacionados aos serviços de manejo de resíduos sólidos sejam adequadamente custeados, tendo sido ressaltado pelos participantes que a finalidade da audiência era justamente buscar a melhor forma de implementar a cobrança, procurando reduzir impactos sobre a população e, especialmente, sobre as famílias de menor renda. Ao final, o Prefeito **Eliel dos Santos Correia** destacou a importância do diálogo entre o Poder Executivo, o Poder Legislativo, a Sanepar e a população, afirmando que o Município está aberto à discussão e ao



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

aperfeiçoamento da proposta, com o objetivo de cumprir a legislação e, ao mesmo tempo, buscar a melhor solução para os munícipes. Ressaltou, ainda, que o Município continuará prestando os serviços de coleta de resíduos sólidos e que novas reuniões poderão ser realizadas com os vereadores e representantes da Sanepar para o aprimoramento do projeto. Na sequência, foram realizados os agradecimentos aos representantes da Sanepar, aos vereadores, servidores e demais participantes pela presença e pelas contribuições apresentadas durante a audiência. O encerramento foi realizado pelo Presidente da Câmara, **Vereador Eduardo Bono da Silva**, que agradeceu a participação de todos e destacou que a audiência teve como finalidade esclarecer dúvidas e possibilitar a participação da população na discussão da matéria. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Audiência Pública.

Plenário da Câmara Municipal de Diamante do Norte – PR, 26 de agosto de 2026.